



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA AMADORA

Handwritten signature and initials in blue ink.

ACTA^o Nº 6/01

3^a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2001

10 de Maio de 2001

Os trabalhos foram declarados abertos às 20 horas.

Mesa da Assembleia: Presidente, António Ramos Preto.

Primeiro Secretário, Maria Arlete Rocha Rodrigues.

Segundo Secretário, Luís Manuel Batista Nunes.

Membros presentes: Todos, com excepção dos Senhores Eduardo Pombal, António Filipe, Granja da Fonseca, António Andrade Silva, Rodrigo Gonçalves e Marques Pedrosa, conforme consta da relação anexa.

Estiveram presentes por parte da Câmara Municipal, o Senhor Presidente, as Senhoras Vereadoras Judite Pinto e Ana Luisa Nascimento e os Senhores Vereadores João Bernardino, Fernando Pereira, Gabriel Oliveira, Miguel Gabriel, Rui Loureiro e Carlos Silva.

I – TOMADA DE POSSE

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou, que se encontravam na Mesa o pedido de suspensão do Senhor Mário Ventura Henriques por um período de dois meses e o pedido de substituição do Senhor José Manuel Ribeiro Leal. De seguida colocou o pedido de substituição a discussão e não havendo intervenções, colocou-o a votação, sendo aprovado por unanimidade pelos 23 membros presentes. Seguidamente informou que estes não seriam substituídos em virtude dos Senhores Mário Miguel^a dos Santos Rodrigues e Francisco^a Silveira Mendeiros que os deveriam substituir, não estarem presentes (Documentos em anexo à presente Acta).

II - ORDEM DO DIA

Ponto Único – “Tomada de posse nos termos do Artigo 9^o. da Lei n^o. 33/98 de 18 de Julho, dos membros do Conselho Municipal de Segurança da Amadora.

O Senhor Presidente da Assembleia, colocou a Ordem de Trabalhos a discussão e não havendo intervenções, colocou-a a votação, sendo aprovada por unanimidade pelos 25 membros presentes (Documento em anexo à presente Acta).

O Senhor Presidente da Assembleia informou que, conforme o acordado em sede da Comissão Permanente, nesta Sessão não haverá Período de Intervenção do Público e Período de Antes da Ordem de Trabalhos, pelo que se passa de imediato ao Período da Ordem do Dia.

VII - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto Único – “Tomada de posse, nos termos do Artigo 9º. da Lei nº. 33/98 de 18 de Julho, dos membros do Conselho Municipal de Segurança da Amadora”.

O Senhor Presidente da Assembleia informou que os Conselhos de Segurança foram criados através da Lei nº. 33/98 de 18 de Julho, que consagra um conjunto de objectivos que devem ser inerentes aos próprios Conselhos de Segurança, nomeadamente através de um conjunto de propostas e soluções para os problemas de marginalidade e de segurança para os cidadãos do Concelho. Que deverão, também, apresentar e discutir, no quadro das competências que lhe estão conferidas por Lei, medidas de combate à criminalidade e à exclusão social. Poderão, também, aprovar pareceres e solicitações que podem e devem, em tempo oportuno, ser remetidas às Direcções de Segurança e a todos os Organismos que tenham competência no quadro da Inserção Social. Os pareceres do Conselho de Segurança serão apreciados pela Assembleia Municipal e Câmara Municipal, estando vinculados à apreciação dos pareceres, daí a importância do Conselho de Segurança. Da sua composição, fazem parte, para além dos Senhores Presidente da Câmara e da Assembleia Municipal, um representante do Ministério Público da Comarca, os Comandantes das Forças de Segurança que estejam presentes no nosso Território, os Serviços de Protecção Civil e dos Bombeiros do Município. À Assembleia Municipal compete designar os Presidentes de Junta de Freguesia que venham a fazer parte deste Conselho, tal como no âmbito dos Organismos de Assistência Social, os representantes que devem participar no Conselho de Segurança, designados pela Assembleia são o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo na área da Assistência



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA AMADORA

Social, a FARPICA, o Casal Popular da Damaia, a Associação de Surdos Mudos da Amadora, a Associação Portuguesa de Deficientes da Amadora, a Cruz Vermelha Portuguesa, a Associação Comercial dos Concelhos de Oeiras e Amadora, a UGT e a CGTP.

Quando da elaboração do Regulamento provisório do Conselho de Segurança, a Assembleia constatou que da composição do Conselho ficariam ausentes representantes de sectores importantes da vida do Município, nomeadamente da área da Educação, Cultura e Desporto. Foi preocupação da Assembleia Municipal colmatar a Lei, designando Cidadãos com fortes ligações a estas áreas e que não estão referidos na mesma. Pode-se contar com inclusão dos Concelhos executivos dos Estabelecimentos de Ensino da Amadora, a Federação da Associação de Pais e Associações Desportivas da Amadora, às quais se agradece.

De seguida passou-se à tomada de Posse dos Senhores membros do Conselho Municipal, procedendo, a Senhora Primeiro Secretário, de seguida à chamada individual de cada um (Documento anexo à presente Acta).

Finda a Tomada de Posse, o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a Sessão às 20.55 horas.

António José C. T.
Presidente